

REGULAMENTO

1. Promoção válida no Estado de São Paulo, no período de 01/08/2017 a 24/09/2017 com apuração em 02/10/2017, realizada pela Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda. (mandatária), com sede na Estrada de Ligação, 248 – Sol Nascente – Km 23,4 da Via Anhanguera – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.158.073/0001-55, Peralta Comércio e Indústria Ltda. (aderente), com sede na Rua Carlos de Souza Nazaré, 593 – Centro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 61.506.481/0001-04 e CBSM Companhia Brasileira de Soluções de Marketing - Dotz. (aderente), com sede na Rua Joaquim Floriano, 533 – 15º andar – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.221.279/0001-97.

2. Para participar da promoção **"Aniversário Paulistão"**, no período de 01/08/2017 a 24/09/2017, toda pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que realizar compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos no Supermercado Paulistão, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

2.1. Caso na compra do cliente contenha 03 (três) ou mais produtos com Dotz Extras, o cliente terá direito a receber cupons em dobro, sendo que para que o cliente tenha o benefício do cupom em dobro, o mesmo deverá estar participante do programa DOTZ.

2.2. Não poderão ser somados dois ou mais tickets de compra a fim de totalizar R\$ 50,00 (cinquenta reais) para troca de cupom, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinados tickets de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.

2.3. A título explicativo de compras sem Dotz: Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) valem 01 (um) cupom, compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) valem 02 (dois) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) vale 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão desprezados e não poderão ser somados aos valores da próxima compra.

2.4. A título explicativo compras com Dotz Extra: Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) contendo três ou mais produtos com Dotz Extras valem 02 (dois) cupons, compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) contendo três ou mais produtos com Dotz Extras valem 04 (quatro) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) contendo três ou mais produtos com Dotz Extras valem 02 (dois) cupons, sendo que neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão desprezados e não poderão ser somados aos valores da próxima compra.

3. O cupom de participação será entregue pela fiscal de caixa, mediante a apresentação do ticket de compra, sendo que após a conferência, o participante receberá o(s) cupom(ns) que deverá(ão) ser preenchido(s) com seus dados pessoais (Nome, Telefone, RG, CPF, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, E-mail (se houver) e responder à pergunta da promoção: **"Em qual rede de supermercados você escolhe o seu prêmio?"**

4. Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o consumidor deverá colocar o(s) cupom(ns) em urna na própria loja onde efetuou sua compra até o horário de encerramento do supermercado no dia 24/09/2017, sendo que os cupons entregues após esta data não serão válidos para a participação na promoção.

5. Após a entrega do cupom, o ticket de compra apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

6. Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos, sem a resposta à pergunta da promoção e sem a identificação dos nºs. do RG e CPF.

7. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade que não possua RG e CPF, deverão ser inseridos os dados do seu responsável legal para que seja válido, sendo que este o representará durante toda a promoção, inclusive no momento do recebimento do prêmio.

8. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e os cupons que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, sendo válidos apenas os cupons originais impressos pelos Supermercados Paulistão.

9. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da nota/cupom fiscal que lhe permitiu acesso ao(s) cupom(ns).

10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º, do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

10.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado nos Supermercados Paulistão.

11. Não poderão participar da promoção funcionários da Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda., Peralta Comércio e Indústria Ltda., funcionários da administração e lojas do Supermercado Paulistão. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12. Forma de apuração: Todos os cupons depositados nas urnas em cada uma das lojas do Supermercado Paulistão serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador para participar da promoção de forma acumulativa, sendo que estas urnas serão lacradas, transportadas ao local da apuração e somente abertas instantes antes do início da apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos cupons.

12.1. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente e por pessoas idôneas, quantos cupons se fizerem necessários até que sejam contemplados 20 (vinte) participantes que preencheram corretamente os cupons, conforme as condições previstas neste regulamento, bem como com a resposta correta. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

13. Premiação: Serão sorteados vinte prêmios, sendo um para cada contemplado.

Prêmios	Discriminação	Valor Total
1º e 2º Prêmio sorteado	01 (um) Prêmio 1.000.000 (um milhão) de Pontos Dotz, equivalente a R\$ 14.807,69 (quatorze mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos),	R\$ 29.615,38

	que poderá ser utilizado em compras no Supermercado Paulistão e em resgate de prêmios no programa Dotz.	
3º ao 20º Prêmio sorteado	01 (um) Prêmio 250.000 (duzentos e cinquenta mil) de Pontos Dotz, equivalente a R\$ 3.701,92 (três mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos), que poderá ser utilizado em compras no Supermercado Paulistão e em resgate de prêmios no programa Dotz.	R\$ 66.634,56

13.1. Totalizando 20 prêmios no valor total de R\$ 96.249,94.

14. O prêmio será intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem mesmo ser trocado(s) por outro(s) produto(s).

15. Data da apuração: 02/10/2017 (segunda-feira) às 10h30m.

16. Local da apuração: No Supermercado Paulistão (loja 17) localizado à Rua Orosimbo Maia, 1309 – Jd Guanabara – Campinas-SP, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição dos prêmios: Em imagens meramente ilustrativas nas peças promocionais da campanha. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de contrato de compra e venda e/ou nota fiscal em até 8 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

18. Entrega dos prêmios: Na loja mais próxima da residência do contemplado ou, ainda, no domicílio do contemplado através de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data de apuração, de acordo com o artigo 5º, do Decreto 70951/72.

18.1. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, estar na companhia e ser representado por seu responsável legal que deverá estar em posse da documentação comprobatória de sua identidade.

18.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus em território nacional para os contemplados.

18.3. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, se faz necessário o envio do RG e CPF do ganhador, mediante cópias autenticadas em cartório, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00, como é o caso do primeiro prêmio, descrito no item 4.0 deste Plano.

19. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de cada apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

20. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado nas lojas participantes da promoção. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone, e-mail e/ou telegrama.

20.1. Os contemplados concordam, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

21. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

22. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

23. Certificado de Autorização Caixa nº. 6-1427/2017 - Distribuição Gratuita